



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 175/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Fundo Social de Solidariedade do Município para que crie uma campanha de contribuição espontânea de pessoas físicas e ou jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de fevereiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que com a criação do Fundo Municipal do Bem-Estar Animal – FUMBEA, a Lei Complementar nº 345, de 16 de maio de 2017, em seu art. 30, inciso IV, permite que haja doações de pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado e legados para constituição de recursos financeiros visando o desenvolvimento de suas atividades.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa e também como defensor da causa animal, solicitamos ao Fundo Social de Solidariedade, para que crie uma campanha de contribuição espontânea de pessoas físicas e jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao FUMBEA.

Considerando que esse trabalho poderia ser realizado juntamente com a SAEV Ambiental por meio de seus boletos de tarifas de água e esgoto que são destinados à população.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Fundo Social de Solidariedade para que crie uma campanha de contribuição espontânea de pessoas físicas e jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao FUMBEA.

